



## ATO TRT5 Nº 0297/2013

*Altera o Ato TRT5 Nº 0257/2013, de 02 de maio de 2013, que disciplina as ações de promoção da acessibilidade das pessoas em geral e especificamente das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida às instalações do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.*

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Os artigos 3º e 4º do Ato TRT5 Nº 0257/2013, de 02 de maio de 2013, que disciplina as ações de promoção da acessibilidade das pessoas em geral e especificamente das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida às instalações do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, passam a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º A Comissão será composta por representantes dos seguintes segmentos:

I – AMATRA5;

II – Servidores com deficiência;

III – Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações;

IV - Secretaria de Administração;

V – Secretaria de Gestão de Pessoas;

VI – da Seção de Assistência Social;

VII – Seção de Atendimento Médico;

VIII – Seção de Enfermagem;

IX - Núcleo de Obras.

§ 1º Apenas para a composição inicial da Comissão, a Presidência indica o Analista Judiciário MARCELO DE CARVALHO MONTEIRO FILHO, como representante dos Servidores com deficiência, e receberá os ofícios com as indicações do representante titular e suplente das unidades relacionadas nos incisos deste artigo. Após a primeira composição, as indicações seguirão as regras contidas nos parágrafos subsequentes.

§ 2º Os demais representantes dos Servidores com deficiência serão indicados pela própria Comissão, de acordo com as necessidades que surgirem.

§ 3º As unidades referidas neste artigo indicarão um representante titular e um suplente, através de ofício dirigido à Comissão.

Art. 4º A Comissão Permanente de Acompanhamento das Condições de Acessibilidade elegerá um Coordenador e um Coordenador Adjunto, por voto da maioria absoluta dos membros que a compõem, para mandato de dois anos, em reunião especificamente designada para esse fim, cuja pauta deve ser divulgada com antecedência mínima de quinze dias.” (NR)

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 28 de maio de 2013.

(assinado digitalmente)

**VÂNIA J. T. CHAVES**

Desembargadora do Trabalho  
Presidente do TRT 5ª Região

*Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 28.05.2013, página 2, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.*

*Núcleo de Biblioteca – TRT5*